



## PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ 01.2019



A Prefeitura Municipal de Igaratá, por intermédio do seu departamento de Recursos Humanos e do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulga abertura das inscrições para o processo de seleção de estagiários conforme as disposições abaixo:

### 1 – Das Vagas:

1.1. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas, bem assim a formação de cadastro reserva. As seleções serão para os estudantes dos cursos de:

#### **NÍVEL SUPERIOR**

Pedagogia  
Administração  
Ciências Contábeis  
Educação Física (a partir do 5º semestre)  
Tecnólogo em Recursos Humanos  
Enfermagem (5º semestre)  
Fotografia  
Arquitetura e Urbanismo  
Engenharia Civil  
Engenharia de Produção (a partir do 3º semestre)

#### **NÍVEL TÉCNICO**

Técnico em Contabilidade

1.2. O valor da bolsa-auxílio corresponde a:

Superior: R\$ 800,00

Médio: R\$ 600,00

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 – Enquanto não vencido o prazo deste edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas do 27 de março a 11 de abril de 2019. As inscrições serão recepcionadas pelo Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Igaratá, na Prefeitura Municipal de Igaratá, no horário das 09h00 às 16h00.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá nos apresentar os seguintes documentos: Cópia RG, CPF e Declaração Escolar.

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1.1

2.4. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- Residir na cidade de Igaratá;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- Estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados;
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não, a partir da data inicial de vigência da Lei nº 1.880/2017.

2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da necessidade especial.

O candidato com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da maior média aritmética, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (pessoas com deficiência).

Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas do quadro de reserva de estágio, aos candidatos com deficiência.

Será aceito o laudo médico emitido nos últimos 12 meses.

### 3 – DA SELEÇÃO:

3.1. A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, de acordo com o nível de escolaridade exigido.

- 3.2. A pontuação máxima será de 20 pontos, de caráter classificatório.
- 3.3. A prova objetiva terá duração de 1 hora e será realizada no **dia 17 de Abril de 2019, às 14 horas horário de Brasília**, na escola EMEIF Irmã Paula Guimarães Nunes situada na Rua José de Souza Palau, SN - Jd Rosa Helena - Igaratá-SP.
- 3.4. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).
- 3.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I – maior idade.
- II – Semestre mais avançado

3.7. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a lista de classificação dia 22/04/2019, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE para consulta.

#### 4 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

- 4.1. Os candidatos serão convocados pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação por curso e disponibilidade de vagas prevista neste edital.
- 4.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizado o contato por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) no cadastro de cada candidato. Paralelo à tentativa de contato telefônico, o CIEE enviará e-mail ao candidato informando a convocação da vaga a ser preenchida.
- 4.3. Se, no prazo de 48 horas, a contar da tentativa de contato realizada pelo CIEE, o candidato não manifestar interesse, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
- 4.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

#### 5 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO:

- 5.1. Para ser admitido no estágio da Prefeitura Municipal de Igaratá, o candidato previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CIEE, munido dos seguintes documentos:
- I – Cópia e original do seu RG e CPF;
  - II – Declaração de matrícula original e atual da escola e ou comprovante de pagamento da mensalidade do mês.
  - III – Cópia do Boletim ou Histórico Escolar .
  - IV – A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em 4 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Igaratá, assinadas nesta ordem.
- 5.2. Após a convocação, o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga.
- 5.3. Os Termos de Compromisso de Estágio terão término em 31/12/2019, podendo ser prorrogados para o ano seguinte, a critério da Administração e mediante renovação do contrato com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).
- 5.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com a Prefeitura Municipal de Igaratá e CIEE por, no máximo, dois anos.
- 5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

#### 6 – DO PRAZO DE VALIDADE:

- 6.1. O presente edital de seleção terá validade até 31 de dezembro 2019, contado da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 6.4. O CIEE e a Prefeitura de Igaratá não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:
- a) telefone não atualizado;
  - b) e-mails não respondidos.
- 6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas através da Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igaratá.
- 6.6. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Isabel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Igaratá, de Março 2019.

Guilherme de Almeida Rosa  
Supervisor  
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE